



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

RESOLUÇÃO Nº 003/2019
(DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019)

EMENTA: Dispõe sobre a gratificação dos integrantes das comissões e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, nos termos do art. 28, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam instituídas, na Câmara de Barra dos Coqueiros, gratificações especiais mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação; Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público; ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - O valor da gratificação especial mensal de que trata o art. 1º será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) ao Presidente da Comissão e ao Pregoeiro, já aos demais membros será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 1º - Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente para mais de uma das funções ou trabalhos indicados no caput do art. 1º, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação Especial referida na presente Resolução, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

§ 2º - O pagamento da gratificação cessará por interesse administrativo ou quando o servidor deixar de exercer as funções para as quais foi designado.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação; Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público; ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão será instituída mediante Portaria, pelo Presidente da Câmara Municipal, que indicará o nome do pregoeiro, presidente, membros titulares e suplente, devendo ser, obrigatoriamente, publicada no site da Câmara Municipal.

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 99881-6419 – CEP: 49140-000

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Parágrafo Único. O servidor nomeado como suplente do Pregoeiro, do membro da Comissão Permanente de Licitação ou Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público; e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

Art. 4º - A gratificação de que trata esta Resolução não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

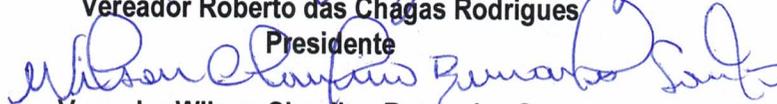
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, bem como a Resolução 004/2012.

Barra dos Coqueiros em 12 de Novembro de 2019.



Vereador Roberto das Chagas Rodrigues
Presidente



Vereador Wilson Claudino Bernardes Santos
Vice-Presidente



Vereadora Iracema de Mecnas Silva
1ª Secretária



Vereador Aracê Pereira Filho
2º Secretário

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE
Fone: (79) 99881-6419 – CEP: 49140-000

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com